

# Fundação Cultural Palmares (FCP)

---

## Carta de Serviços

Documento gerado em 05 de Julho de 2021.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

# Fundação Cultural Palmares (FCP)

## **Serviços disponíveis**

<b>Obter acesso a ação de distribuição de alimentos</b>	<b>4</b>
<b>Obter assistência jurídica para garantia de direitos de comunidades remanescentes de quilombos</b>	<b>7</b>
<b>Obter auxílio financeiro para projetos de promoção e preservação da cultura afro-brasileira</b>	<b>9</b>
<b>Obter certidão de autodefinição de comunidade remanescente de quilombo</b>	<b>12</b>
<b>Obter Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo</b>	<b>16</b>
<b>Obter manifestação da Fundação Cultural Palmares sobre empreendimentos em comunidades deremanescentes de quilombos</b>	<b>19</b>

## Obter acesso a ação de distribuição de alimentos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Seleção de famílias quilombolas, caracterizadas como beneficiários de grupos populacionais específicos, para distribuição de alimentos que trata do Decreto nº 7.272/2010 e Ação 2792, que definem as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, dispõe sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

### Quem pode utilizar este serviço?

Cidadãos de famílias quilombolas que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastro Único para Programas Sociais.

Estar devidamente cadastrado no CadÚnico, possuir cadastro de pessoa física devidamente regular e configurar situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Preencher formulário eletrônico

Acesso ao serviço digital por membro da família ou representante, servidor de Centro de Referência de Assistência Social, etc., através do portal de serviços do Governo Federal; preenchimento dos campos necessários ao cadastramento de família quilombola e submeter a avaliação da situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

#### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Número de NIS

Número do CPF do representante da família (um benefício por família)

#### Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Receber Resposta**

Receber notificação por e-mail do deferimento ou indeferimento, quanto ao benefício, conforme disponibilidade de oferta de cestas de alimentos para cada região/UF.

**Canais de prestação**

E-mail

Receberá no e-mail informado no cadastro.

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

**Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

(61) 3424015

### **Legislação**

Decreto nº 2.272, de 25 de agosto de 2010; Ação nº 2.792/PPA; e Portaria MDS nº 527, de 26 de dezembro de 2017.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## **Obter assistência jurídica para garantia de direitos de comunidades remanescentes de quilombos**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

Trata-se de atuação nos processos judiciais e administrativos com o intuito de garantir os direitos das comunidades remanescentes dos quilombos.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Comunidades remanescentes de quilombos e seus representantes

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Requisitar assistência**

Narrar a situação de gravidade enfrentada.

#### **Etapa 2 – Análise da requisição.**

#### **Etapa 3 – Articulação ou produção da resposta.**

#### **Etapa 4 – Conclusão.**

#### **Etapa 5 – Ciência ao requisitante.**

### **Canais de prestação**

- Site da Fundação Cultural Palmares.

Ícone PROTEÇÃO TERRITORIAL QUILOMBOLA.

- Endereçamento por correio eletrônico.

E-mail: [pf.fcp@palmares.gov.br](mailto:pf.fcp@palmares.gov.br)

• Postal

SCRN 702/703 – Bloco B – Asa Norte – CEP 70.720-620.

Telefone: (061) 3424-0100

### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Quanto tempo leva?**

Entre 10 e 30 dias corridos.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

(n) Urbanidade; (n) Respeito; (n) Acessibilidade; (n) Cortesia; (n) Presunção da boa-fé do usuário; (n) Igualdade; (n) Eficiência; (n) Segurança; (n) Ética.

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O acervo do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000

## **Obter auxílio financeiro para projetos de promoção e preservação da cultura afro-brasileira**

Avaliação: Sem Avaliação

### **O que é?**

A partir de editais e chamamentos públicos, interessados podem submeter projetos para participarem de processo seletivo, com vistas a receber apoio financeiro da Fundação Cultural Palmares.

### **Quem pode utilizar este serviço?**

Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos

### **Etapas para a realização deste serviço**

#### **Etapa 1 - Inscrever-se**

inscrever-se no cadastro e enviar a proposta com documentos anexos.

#### **Documentação**

**Documentação em comum para todos os casos**

Ata de fundação

Carteira de identidade

Carteira de trabalho

Certidões da Receita Federal

CNPJ

Registro em Cartório

#### **Canais de prestação**

Postal

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco C nº 256, Edifício Toufic - Brasília/DF - CEP 70.302-000

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Etapa 2 - Receber o resultado**

#### **Canais de prestação**

Postal

Endereço informado na inscrição

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000



Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 2 - Realizar análise**

A equipe técnica verificará se a solicitação atende às exigências dos normativos. Durante a análise, poderão ser solicitados ajustes e realizada visita técnica, para checar as informações prestadas e obter outras informações necessárias. Será realizada apenas em casos excepcionais. O pedido será indeferido caso existam contradições graves nos documentos enviados, fraude e recorrente desrespeito às exigências presentes na Portaria nº 98/2007.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Etapa 3 - Receber Ofício**

Após a solicitação ter sido analisada pela Fundação Cultural Palmares, o requerente receberá ofício que comunica formalmente seu deferimento ou indeferimento. Sendo que, em caso de deferimento, a certificação será publicada através de Portaria no Diário Oficial da União, e enviada certidão para o endereço registrado no formulário de solicitação.

**Canais de prestação**

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato**

Fundação Cultural Palmares - Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Ed. Toufic - CEP 70.302-000 -

Brasília - DF ou em uma das suas [Representações Regionais](#)

Telefone: (61) 3424-0110

E-mail: fcpcert@palmares.gov.br; quilombo@palmares.gov.br

### **Legislação**

Portaria FCP nº 98/2007

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo

Avaliação: 4.0 Quantidade de votos: 5

### O que é?

Emite certidão para cidadãos pertencentes e residentes em Comunidades Remanescentes de Quilombos que estejam matriculados em Universidades e Institutos Federais para fins da concessão da Bolsa Permanência pelo MEC.

### Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de nível superior pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos.

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer certidão

##### Documentação

##### Documentação em comum para todos os casos

Uma declaração onde o aluno auto define-se como quilombola.

Uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade.

Cópia do RG/CNH e CPF.

##### Canais de prestação

Presencial

**Fundação Cultural Palmares** - Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Ed. Toufic - CEP 70.302-000 - Brasília - DF ou em uma das suas [Representações Regionais](#)

Telefone

(61) 3424-0145

Web

[Acesse o site](#)

**Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

## **Outras Informações**

### **Quanto tempo leva?**

Entre 2 e 7 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

## Obter manifestação da Fundação Cultural Palmares sobre empreendimentos em comunidades de remanescentes de quilombos

Avaliação: Sem Avaliação

### O que é?

Manifestar sobre impactos de empreendimentos em comunidades de remanescentes de quilombos e manifestar não-óbice para a emissão, pelo órgão licenciador, das licenças prévia (LP); de instalação (LI) e de operação (LO).

### Quem pode utilizar este serviço?

Pessoas jurídicas

### Etapas para a realização deste serviço

#### Etapa 1 - Requerer manifestação

##### Canais de prestação

Presencial

**Fundação Cultural Palmares** - Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Ed. Toufic - CEP 70.302-000 - Brasília - DF ou em suas [Unidades Regionais](#)

##### Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

#### Etapa 2 - Participar de reuniões com a comunidade a ser afetada

##### Canais de prestação

Presencial

**Fundação Cultural Palmares** - Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Ed. Toufic - CEP 70.302-000 - Brasília - DF ou em suas [Unidades Regionais](#)

#### **Tempo de duração da etapa**

Não estimado ainda

### **Outras Informações**

#### **Quanto tempo leva?**

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Este serviço é gratuito para o cidadão.

#### **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: n· Urbanidade; n· Respeito; n· Acessibilidade; n· Cortesia; n· Presunção da boa-fé do usuário; n· Igualdade; n· Eficiência; n· Segurança; e n· Ética

#### **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

#### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000